LEI Nº. 1.374/04

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR REDE DE ACESSO DE LINHA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a TELESC – BRASIL TELECOM, a titulo de doação, a rede de acesso referente à Linha Telefônica nº. (49) 653.0006, na modalidade de Telefônico Público (orelhão), instalado no endereço de Bairro São Paulo Alto, neste Município de Anchieta – SC.

Art. 2º. – As despesas decorrentes na execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 15 de julho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de julho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.